DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria a condecoração Ordem do Mérito Legislativo, e dá providências.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada a condecoração denominada Ordem do Mérito Legislativo, com a finalidade de premiar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que se distinguiram por suas relevantes e significativas contribuições prestadas à Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º A personalidade agraciada será condecorada com um "bóton" e receberá o Diploma da Ordem do Mérito Legislativo com os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, após consulta ao Egrégio Plenário, houve por bem condecorar (nome) _____com a Ordem do Mérito Legislativo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Cidade de Nova Iguaçu-RJ e por isso seu nome será gravado nos livros históricos desta Corte Legislativa.

I – o bóton terá as seguintes características:

a) o bóton ter á a dimensão de 2,5 x 2,5 cm, será dourado e terá a forma circular, circundada por uma coroa dourada, com círculo no centro, onde estará inscrito o brasão da Cidade de Nova Iguaçu;

b) circundando o emblema estará o dístico: ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO – NOVA IGUAÇU, dourado sobre o fundo bronze.

Art. 3º A entrega da Ordem do Mérito Legislativo não terá caráter periódico, ocorrendo somente em ocasiões magnas, especiais e significativas para o Município, de acordo com proposição apresentada, apreciada e aprovada pelo Plenário.

§ 1º Fica limitado em 1 (um) por ano, o número permitido para cada vereador apresentar Projeto de Decreto Legislativo de Concessão da Condecoração Ordem do Mérito Legislativo.

§ 2º A Mesa Diretora poderá apresentar proposições concedendo a condecoração a Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado em 03.12.2021 – HORA H